



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Parecer sobre Projeto de Lei 5.658/2024

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	05	12	24	Prazos para emitir Parecer	Imediato (art.138, R.I)
Data para emitir parecer:					X 8 dias (art. 68, R.I)
					16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
					24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba, Fundo Municipal de Saúde de Imbituba, Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba, Fundo Municipal de Meio Ambiente de Imbituba, Fundo Municipal de Trânsito de Imbituba para o Orçamento de 2024, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para Relator: Thiago da Rosa, de 05 de dezembro de 2024.

Matheus Paladini Pereira
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

I - Relatório:

O Projeto de Lei nº 5.658/2024, de iniciativa do Executivo Municipal, foi protocolado na Câmara de Vereadores de Imbituba em 22 de novembro de 2024. Em 25 de novembro de 2024, o projeto foi lido no Expediente da Sessão Ordinária, em conformidade com o Regimento Interno, garantindo a sua devida publicidade.

Após a leitura, o Presidente da Câmara, Vereador Deivid Rafael Aquino, encaminhou o projeto à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) para análise sobre a constitucionalidade e legalidade do projeto.

Em reunião realizada em 27 de novembro de 2024, a CCJ, ante a ausência das Atas do Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Assistência Social, CONDEMA, em que os referidos colegiados aprovam a abertura de crédito proposta pelo projeto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final solicitou ao Presidente da Câmara para que encaminhe ao Prefeito Municipal expediente para que este proceda à juntada dos referidos documentos.

Em resposta ao Pedido de Informações da CCJ, o Executivo Municipal apensou documentos ao projeto em 04/12/2024.



Em 04/12/2024, a CCJ emitiu um parecer favorável quanto à constitucionalidade e legalidade da proposição.

Posteriormente, o projeto foi remetido à Comissão de Finanças e Orçamento, conforme despacho do Presidente da CCJ, Vereador Eduardo Faustina da Rosa, para análise sob o prisma orçamentário e financeiro.

A Comissão de Finanças e Orçamento, exarou parecer favorável ao projeto em 05/12/2024.

Em seguida, o projeto foi encaminhado à Comissão de Educação, Saúde e Cultura para análise do mérito, conforme previsto no Regimento Interno da Câmara.

Este é o relatório.

ANÁLISE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

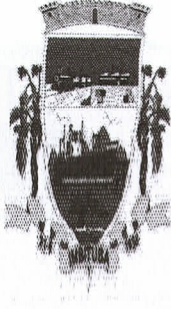
Ainda nos termos do Art. 78, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais, e ainda, sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, e a tudo que estiver ligado a tecnologia, informática, urbanismo e turismo.

Compete a esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social avaliar o mérito do projeto, especialmente sua contribuição para as áreas de educação, cultura e esportes no município, bem como a pertinência do remanejamento orçamentário proposto.

O Projeto de Lei nº 5.658/2024, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.665.872,07. Tal crédito destina-se ao reforço de dotações orçamentárias previstas para o exercício de 2024, abrangendo a Prefeitura Municipal de Imbituba, bem como o Fundos Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Infraestrutura, Procuradoria Geral, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico.

A justificativa do projeto, conforme detalhado na Exposição de Motivos, baseia-se na necessidade de readequação do orçamento para garantir a execução de despesas obrigatórias e continuadas, como folha de pagamento e investimentos em educação e saúde. Os recursos para a abertura do crédito serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias não realizadas até novembro de 2024.

Apenso ao projeto constam documentos que demonstram que os Conselhos Municipais responsáveis pela gestão do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo do Meio-Ambiente, aprovaram as alterações orçamentárias de que



Estado de Santa Catarina



Câmara Municipal de Imbituba

trata o presente projeto de lei.

Primeiramente, é importante observar que a Comissão de Constituição e Justiça já analisou o projeto sob os aspectos de ordem formal, seja de iniciativa ou procedimental, bem como a competência material e legislativa do Município para legislar sobre o assunto, tendo ela exarado parecer favorável à tramitação da matéria.

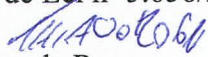
A Comissão de Finanças e Orçamento exarou parecer no sentido que o projeto atende às exigências legais, utilizando como fonte de recursos a anulação total e parcial de dotações existentes, sem impacto financeiro adicional ao orçamento municipal.

Em relação ao mérito que compete a esta Comissão de Educação, Turismo, Cultura, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, destacamos que a proposição busca garantir a execução de despesas prioritárias, como investimentos em áreas fundamentais (educação e saúde), encargos gerais (incluindo encargos com dívida interna e execução de sentenças judiciais) e outras obrigações de caráter continuado. Tais medidas são essenciais para garantir a continuidade de serviços indispensáveis à população e atender às demandas crescentes do município.

Além disso, a abertura do crédito suplementar permitirá o cumprimento dos compromissos anteriormente assumidos.

Ressaltamos que ajustes orçamentários, especialmente no final do exercício, são práticas comuns e indispensáveis na administração pública, pois refletem a necessidade de alinhar o orçamento inicial à realidade da execução orçamentária.

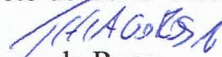
Considerando que o projeto já recebeu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento quanto à legalidade e previsão técnica, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei nº 5.658/2024.


Thiago da Rosa
Relator

II – Voto

III- Voto Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Voto pela **aprovação/tramitação** do Projeto de Lei nº 5.658/2024.


Thiago da Rosa
Relator

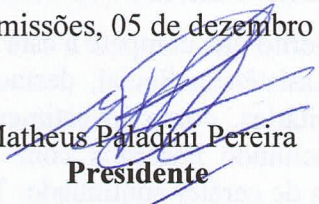


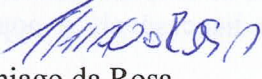


**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

A Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 05 de dezembro de 2024 opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.658/2024.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2024.


Matheus Paladini Pereira
Presidente


Thiago da Rosa
Vice-Presidente